



**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO UNIMED SOROCABA  
2026/2027**

**SUSCITANTE: SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRAB  
EM ESTAB DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SOROCABA E REGIÃO –**

**SINSAUDE SOROCABA**, Entidade profissional, com sede na Rua Coronel Jose Prestes nº 113, Centro, Cep. 18.035-625, Sorocaba, SP, devidamente inscrita no CNPJ nº/MF sob o nº 71.558.530/0001-06, por seu Presidente Milton Carlos Sanches, CPF nº 752.752.879-5.

**SUSCITADO: Unimed Sorocaba**, Com sede na Rua Antonia Dias Petri, nº135, Parque Santa Isabel, Cep. 18052-210 Sorocaba, SP, devidamente inscrita no CNPJ nº/ MF sob o nº45.399.961/0002-30, por seu Diretor Superintendente Sergio Rachkorsky, CPF nº 062.796.418-48.

Pelo presente instrumento, as partes resolvem celebrar o presente Acordo Coletivo de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PPR – Programa de Participação nos Lucros e Resultados**

O Programa de Participação nos Resultados (PPR) é uma premiação salarial baseada nos resultados atingidos de quatro metas, quando o resultado geral da Unimed Sorocaba for positivo.

**Meta Gatilho para premiação:**

- ❖ A cooperativa apresentar sobra em seu balanço patrimonial maior ou igual 75% da média de produção mensal dos cooperados, apurado ano de exercício.

**Metas de apuração para a premiação:**

- 2 Metas Corporativas: resultado significativo com impacto em toda a empresa.
- 1 Meta Unidade: resultado de responsabilidade de cada unidade.
- 1 Meta Individual: resultados de responsabilidade de cada colaborador.

Cada meta foi vinculada aos resultados de um indicador, sendo:

Meta	Indicador	
Corporativa	Receita Bruta	Engloba a soma das vendas de nossos produtos e serviços
Corporativa	Despesas Recursos Próprios	Engloba todos os gastos para manter o funcionamento
Unidade	Satisfação do Cliente	Mostra o grau de satisfação dos nossos beneficiários em relação ao atendimento oferecido
Individual	Assiduidade	Soma de faltas dos colaboradores
Individual	Capacitação Treinamento	Participação nos Treinamento Selecionados



**Importante: Caso a Meta Gatilho não atinja o resultado projetado para o ano, nenhum valor referente ao PPR será pago.**

Cada indicador tem um peso diferente no valor total do PPR, por isso os colaboradores são incentivados a comprometer-se com os objetivos da empresa, pois a porcentagem dessa remuneração variável é influenciada pelo esforço coletivo e/ou individual em alcançar as metas.

Cada indicador tem uma meta própria, anual. A porcentagem de atingimento da meta de cada indicador corresponde a pontos dentro do Programa de Participação de Resultados (PPR). A soma dos pontos de cada indicador será a porcentagem do PPR pago aos colaboradores, sendo 100% de PPR correspondente a 50% do salário base.

▪ **Meta Corporativa – Indicador Receita Bruta**

	<b>Resultado do Indicador</b>	<b>Pontos PPR</b>
Meta Mínima	90%	18
Meta Objetivo	100%	20
Meta Superação	110%	22

Meta apurada com o resultado do indicador referente ao mês de dezembro.

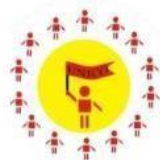
▪ **Meta Corporativa – Despesas Recursos Próprios**

	<b>Resultado do Indicador</b>	<b>Pontos PPR</b>
Meta Mínima	100%	27
Meta Objetivo	95%	30
Meta Superação	90%	33

Resultado do indicador: resultado mais baixo representa melhor desempenho, pois o objetivo é reduzir o percentual de despesa.

▪ **Meta Unidade – Satisfação do Cliente**

	<b>Resultado do Indicador</b>	<b>Pontos PPR</b>
Meta Mínima	95%	27
Meta Objetivo	100%	30
Meta Superação	105%	33



▪ **Meta Individual – Assiduidade**

	<b>Apuração Biometria</b>	<b>Anual</b>	<b>Pontos PPR</b>
Meta Mínima	Até 6 faltas*		13
Meta Objetivo	1 a 3 faltas*		14
Meta Superação	0 faltas*		15

\* Para a meta de Assiduidade, serão consideradas faltas injustificadas e atestados médicos e de dentistas com afastamento igual ou superior a um dia de trabalho.

▪ **Meta Individual – Participação Treinamentos Estratégicos**

	<b>Apuração Treinamento</b>	<b>Horas</b>	<b>Pontos PPR</b>
Meta Mínima	80%		5
Meta Objetivo	100%		7

\*Para meta de treinamentos serão considerados os cursos obrigatórios e estratégicos definidos pela Unimed Sorocaba.

## 5.1 Regras do Programa

**Elegíveis:** Todos os colaboradores das unidades que seguem o sindicato da saúde (sindicato preponderante).

**Não elegíveis:** estagiários de todas as unidades.

E colaboradores das unidades que seguem o sindicato das cooperativas médicas, pois recebem P.L.R. (Participação de Lucros e Resultados) previsto em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme PD.RHU.OPE.0004.

**Admitidos:** colaboradores com mais de 90 dias trabalhados terão direito ao valor proporcional aos meses trabalhados no ano de apuração.

**Transferência:** Em caso de transferência do(a) colaborador(a) entre filiais, unidades ou estabelecimentos da empresa, o pagamento do Programa de Participação nos Resultados (PPR) será garantido, observando-se exclusivamente as regras, critérios, metas e indicadores vigentes na filial de lotação atual do colaborador no momento da apuração e do pagamento do benefício.

A transferência não implicará exclusão, suspensão ou perda do direito ao PPR, desde que atendidas as condições de elegibilidade previstas na política vigente da filial de destino.

**Afastados:** colaboradores afastados terão direito ao valor proporcional aos meses



trabalhados no ano de apuração. (Todos os tipos de afastamento: auxílio doença, acidente de trabalho, suspensão de contrato, licença maternidade e outros, sem exceção)

**Demitidos:** colaboradores demitidos no ano de apuração, terão direito ao valor proporcional aos meses trabalhados no ano de apuração, incluindo os meses de aviso prévio indenizado, exceto se a dispensa ocorrer por justa causa nos termos do artigo 482 da CLT, onde o colaborador não fará jus ao pagamento.

**Período de apuração:** anual, janeiro a dezembro.

**Assiduidade:** as faltas e atestados poderão ser acompanhados mensalmente através do painel do colaborador. Serão consideradas faltas injustificadas e atestados médicos ou odontológico com afastamento igual ou superior a um dia de trabalho.

**Pagamento:** todo mês de abril, considerando os resultados do ano anterior, se o resultado da meta gatilho for atingido, nos termos dos indicadores trazidos anteriormente.

## 5.2 Apuração

A área de controladoria, responsável pela apuração do balanço patrimonial da Unimed Sorocaba, após apresentar os resultados/sobras em Assembleia Geral, informará a área de recursos humanos se os resultados da cooperativa foram positivos no ano de exercício, atingindo a Meta gatilho do programa.

Se a meta gatilho for atingida, dando direito a premiação, serão apurados também:

**Metas:** a área de cargos e remuneração realizará a apuração dos resultados das metas corporativas e de unidade, conforme resultado do indicador de cada meta e os pontos referente porcentagem da premiação do programa (PPR).

**Regras:** a área de administração de pessoal realizará a apuração da Meta Individual de Assiduidade e dos avós de direitos dos colaboradores de todos os colaboradores com direito (ativos, afastados, transferidos e demitidos). A área de desenvolvimento humano realizará a apuração da meta individual dos treinamentos.

**Valores:** após o fechamento das metas e regras, a área de cargos e remuneração realizará a apuração do valor da premiação de cada colaborador e enviará arquivo para importação desses valores na folha de pagamento.

\_\_\_\_\_  
Milton Carlos Sanches  
Presidente Sinsaúde Sorocaba

\_\_\_\_\_  
Sérgio Rachkorsky  
Diretor Superintendente Unimed Sorocaba

Sorocaba, 11 de Março de 2026